



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público

REGIMENTO INTERNO

São Caetano do Sul
Fevereiro/2024

REGIMENTO INTERNO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO NA COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Esta versão, que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, substitui as normas anteriores e vigora a partir de 01 de fevereiro de 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul tem por objetivo geral qualificar profissionais para que possam exercer atividades de gestão ou de desenvolvimento de produtos comunicacionais e informacionais inovadores com o intuito de promover ações de intervenção em organizações públicas, dos setores produtivos e do terceiro setor, assim como qualificar para docência e pesquisa. Ao envolver ações práticas e teorias advindas de diferentes áreas de conhecimento, são objetivos específicos do programa:

Desenvolver competências para gerir formas originais para coleta, tratamento, organização, análise de dados e processos de comunicação e informação por meio da tecnologia, importantes para uma sociedade, região, grupo social ou organização.

Oferecer subsídios para o uso inovador das tecnologias e sistemas da comunicação, sejam eles em mídias tradicionais ou novas mídias, para a divulgação, de forma ética, da informação, do conhecimento e de dados úteis para a sociedade ou para organizações, visando o fomento da participação, o esclarecimento e o engajamento em ações de interesse social e de mercado.

Capacitar professores para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas no campo da tecnologia da comunicação e da informação.

Atender, por meio da tecnologia na comunicação e na informação, as demandas do mercado e sociais nos âmbitos da educação, cultura, saúde, segurança pública, meio ambiente e outras áreas prioritárias.

Elaborar projetos de comunicação e informação inovadores para a intervenção social, viáveis de serem implantados seja no âmbito da governança, da relação público-privado ou das organizações de cunho social.

Art. 2º – O Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público estrutura-se da seguinte forma:

Área de concentração - Inovação e Tecnologia na Informação e na Comunicação

A área de concentração contempla investigações sobre tecnologias da informação e inovação na comunicação que envolvam a coleta, tratamento, organização, análise de dados e processos de comunicação visando a criação de produtos técnicos e tecnológicos comunicacionais e informacionais inovadores. As pesquisas científicas e tecnológicas deste programa consideram os aspectos relacionados ao desenvolvimento da produção de informação, as inovações na comunicação e nos sistemas de informação e as implicações sociais e econômicas do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos

setores público e privado. A inovação pode ser pensada de modo incremental ou radical e a tecnologia pode ser aplicada de modo transversal aos produtos e propostas de intervenção ou aplicação oriundos das pesquisas sobre informação e comunicação.

Linha 1 – Informação, Tecnologia e Inovação

Esta linha de pesquisa direciona o desenvolvimento e o emprego de métodos, técnicas e uso de ferramentas de tecnologias e sistemas de informação e de comunicação para apoiar na coleta, recuperação, armazenamento e processamento de grandes volumes de dados visando a obtenção de informações relevantes e de qualidade para a sociedade contemporânea. Além disso, também compreende as práticas voltadas à gestão das informações que serão insumo ao processo de tomada de decisão, desenvolvimento e aperfeiçoamento de inovações e geração de produtos tecnológicos. As investigações alvo desta linha de pesquisa envolvem as implicações sociais, econômicas, éticas e jurídicas por meio do uso das tecnologias e sistemas de informação em diversos contextos possíveis de aplicação nos setores público e privado.

A Linha 1 contempla os seguintes eixos temáticos: Sistemas de Informação, Big Data e Data Analytics, Data Mining, Business Intelligence, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Segurança da Informação, Inovações e Produtos Digitais, Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento, Cultura Data-Driven, Internet das Coisas, Blockchain, Disrupções Tecnológicas, Smart Production e Smart Cities.

Linha 2 – Comunicação, Tecnologia e Inovação

Esta linha de pesquisa engloba investigações sobre a comunicação em suas relações com a inovação e/ou tecnologia presentes em organizações públicas ou privadas. As pesquisas desta linha objetivam investigar, por meio de prospecção, análise, discussão e interpretação, os aspectos de inovação dos processos e produtos de comunicação e informação que tenham como beneficiário a sociedade e o mercado. As pesquisas conduzem às formas inovadoras de intervenções e de aplicações em diversos contextos por meio de produtos técnicos e tecnológicos, considerando as mudanças das relações sociais na sociedade da informação, as evoluções tecnológicas nos desenvolvimentos de games, as transformações na cultura midiática e nas plataformas digitais e as inovações no marketing digital.

A Linha 2 contempla os seguintes eixos temáticos: Inovações na Comunicação, Comunicação e novas tecnologias, Comunicação de interesse público, Cultura midiática, Plataformas digitais, Marketing digital, Desenvolvimento de Games, Comunicação digital e áreas prioritárias.

TÍTULO I ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º – O Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul é constituído pelos seguintes componentes:

CPG - Comissão de Pós-Graduação;
Gestão do Programa;

Comissão de Processo Seletivo de novos ingressantes (ad hoc);
Secretaria Geral.
Corpo Docente;
Corpo Discente.

Parágrafo único – Existem duas modalidades de órgãos que dão apoio ao Programa, embora não subordinadas. São elas: 1ª) Coordenadoria de Publicações, Coordenadoria de Iniciação Científica, Coordenadoria de Pesquisas Acadêmicas, Coordenadoria de Pesquisas Aplicadas. 2ª) CPGI – Comissão de Pós-Graduação Integrada, composta pelos Gestores dos Programas Stricto Sensu da USCS, Diretoria de Área de Pesquisa e Diretoria de Área Stricto Sensu. Essa Comissão tem a responsabilidade de validar o resultado de processos seletivos para admissão de novos docentes nos programas e de apreciar a avaliação de desempenho dos docentes ano a ano e ao final de cada quadriênio, recomendando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes.

Art. 4º – As atividades do Programa são homologadas pela CPG e executadas pela Gestão do Programa.

Art. 5º – Os membros da CPG são nomeados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, sendo o gestor do Programa, seu membro nato e presidente.
– A CPG contará com 2 (dois) representantes do corpo docente do Programa, sendo a permanência de 2 anos, não sendo recomendada a recondução na sequência do mandato.
– A CPG contará com 1 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares. O tempo de permanência na Comissão é de um ano.

Art. 6º – É competência da CPG analisar, homologar e deliberar:

- Matrículas de discentes, aprovação de proposta de pesquisa e orientador;
- Solicitações de trancamento e de destrancamento de matrícula;
- Solicitações de prorrogação de prazo;
- Sugestão de composição de Comissões Julgadoras;
- Proposição e alteração de ementas de disciplinas e demais atividades acadêmicas;
- Convalidações de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, recomendados pela CAPES;
- Cumprimento das obrigações discentes no programa e autorização para emissão de Diplomas;
- Situação de candidatos não residentes no país.

Parágrafo único – A CPG pode ainda tratar especificamente de qualquer outra situação não descrita neste texto.

Art. 7º – A gestão do Programa será indicada pela Diretoria de Área Stricto Sensu e aprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade.

Art. 8º – É competência do Gestor do Programa:

- Convocar e presidir reuniões da CPG, tendo além do voto comum, o voto de qualidade;
- Representar o Programa nas situações que dizem respeito às suas competências fixadas no regimento;
- Articular-se com a Diretoria de Área Stricto Sensu e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de Pós- Graduação;
- Responsabilizar-se pelo monitoramento das rotinas pertinentes ao Programa;
- Propor alterações no Regimento do Programa a serem analisadas e aprovadas pela CPG;
- Coordenar as atividades administrativas, acadêmicas e didáticas do curso em consonância com o presente Regulamento;
- Convocar e coordenar reuniões com o corpo docente e discente para discutir assuntos relativos aos aspectos didático-científicos do Programa.

TÍTULO II

CORPO DOCENTE

Art. 9º – O corpo docente do Programa é constituído de professores doutores com atribuições de pesquisa, orientação, docência e produção científica e técnica continuada, qualificada atinente à área de concentração do Programa. São classificados como: a) professores do núcleo docente permanente; b) colaboradores; c) visitantes e d) pesquisadores iniciantes que, no mínimo, uma vez ao ano serão avaliados e recomendados para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento pela CPGI – Comissão de Pós-Graduação Integrada. O resultado será comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para homologação.

Parágrafo 1º – Os docentes do Programa devem se disponibilizar obrigatoriamente a ministrar aulas a cada semestre na graduação e, adicionalmente, se disponibilizar a uma das seguintes atividades na graduação: (I) Orientação de iniciação científica; e/ou (II) Orientação de trabalhos de conclusão de curso.

Parágrafo 2º – A permanência do docente no Programa será avaliada pela CPGI em relação ao atendimento das metas de produção CAPES do ano e do quadriênio e de outros quesitos que representem para o programa diferencial de qualidade junto à Comunidade Científica da Área do Conhecimento.

Art. 10º – Cada docente do Programa será credenciado pela CPGI a orientar no máximo o recomendado pela Coordenação de Área da CAPES. Este credenciamento será anual e levará em conta a produtividade intelectual do professor e suas demais atividades na Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Cada professor do Programa estará associado a uma linha de pesquisa (L1 ou L2) e somente poderá orientar projetos de dissertações pertinentes à linha de pesquisa à qual estiver vinculado.

TÍTULO III

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES

Art. 11º – Serão admitidos ao Programa os discentes graduados em instituições com reconhecimento legal, de acordo com os critérios estabelecidos pela CPG para o respectivo processo seletivo.

Parágrafo 1º – O Programa tem como quesitos obrigatórios do processo de seleção:

- Análise de currículo;
- Análise dos temas de interesse para pesquisa;
- Prova de proficiência em uma língua estrangeira;
- Entrevista.

É facultado ao programa realizar ou não a prova de idioma por ocasião do processo seletivo. No entanto, o candidato deverá apresentar ao programa certificados de proficiência do idioma inglês ou espanhol emitidos por instituições renomadas, ou realizar o exame oferecido pelos PPG's da USCS. O prazo máximo para se apresentar a comprovação da proficiência nos idiomas mencionados é até a data do depósito do projeto para o Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º – A quantidade de discentes especiais para o Programa será aprovada pela CPG e a Comissão do Processo Seletivo se incumbirá da execução operacional.

Parágrafo 3º – Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

TÍTULO IV

DISCIPLINAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 12º – Como exigência parcial para a obtenção do título de mestre, será imprescindível atingir a quantidade mínima de créditos nas disciplinas e Atividades Acadêmicas. A unidade de crédito é expressa através da seguinte relação: 1 (um) crédito equivalente a 3 (três) horas-aula. Em casos especiais, exclusivamente analisados e aprovados pela CPG em função dos resultados pretendidos, pode-se proceder à contagem de créditos semipresenciais ou não presenciais.

Art. 13º – Os conceitos a serem atribuídos para o aproveitamento do discente em cada disciplina serão:

Excelente (A);

Bom (B);

Regular (C);

Precisa melhorar (P);

Reprovado (R);

Parágrafo 1º - O discente terá direito ao número de créditos atribuídos a qualquer disciplina desde que tenha obtido conceito final A, B ou C; observada ainda a frequência mínima de 75%. O discente que obtiver conceito R não fará jus aos créditos da disciplina.

Parágrafo 2º – O conceito “P” é utilizado pelo docente quando faltam elementos para a atribuição de conceito final ao discente. Enquanto o conceito permanecer, o discente não fará jus aos créditos. O discente terá o prazo máximo de 60 dias a partir da publicação do conceito “P” para que apresente ao docente os elementos que possibilitarão a atribuição

do conceito final; caso contrário, o conceito “P” será, automaticamente, transformado em “R”.

Art. 14º – As disciplinas ofertadas pelo Programa estão distribuídas em dois grandes grupos: Disciplinas Obrigatórias e Disciplinas Eletivas (Apêndice 1), que serão sugeridas pelo orientador. O Quadro 1 sintetiza as principais informações sobre as disciplinas do Programa:

Quadro 1 – Disciplinas do Programa

Disciplina obrigatória da Área de Concentração do Programa				
Disciplina	Curso	Créditos	Horas	Obrigatória
Comunicação, Informação e Inovação	MP	20	60	SIM
Metodologia da Pesquisa	MP	20	60	SIM
Disciplinas Eletivas por Linha de Pesquisa				
Linha 1				
Sistemas de Informações	MP	20	60	NÃO
Governo digital e a sociedade da informação e do conhecimento	MP	20	60	NÃO
Inteligência Artificial e suas implicações éticas e jurídicas	MP	20	60	NÃO
Marketing, Redes e Inovação	MP	20	60	NÃO
Gestão de Processos de Informação e de Comunicação	MP	20	60	NÃO
Linha 2				
Marketing para Atividades de Interesse Público	MP	20	60	NÃO
Cultura Digital, Plataformas e Práticas Comunicacionais	MP	20	60	NÃO
Storytelling, Produção de Conteúdo e Gamificação	MP	20	60	NÃO

Mídias Inteligentes, Informação e Cultura Digital	MP	20	60	NÃO
Humanidades Digitais e a Comunicação de Interesse Público	MP	20	60	NÃO
Semiótica Aplicada e Produção de Comunicação	MP	20	60	NÃO
Disciplina Eletiva Comum às Linhas de Pesquisa				
Escrita Científica e Elaboração de Artigos	MP	20	60	NÃO

Parágrafo único – O discente poderá cursar disciplinas em regime de matrícula cruzada, mas sempre com programas recomendados pela CAPES e conveniados/parceiros do Programa, inclusive outros PPGs da USCS, sendo no máximo uma disciplina, que não seja ofertada pelo Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público ou que se configure como disciplina obrigatória do programa, exceção para a disciplina de Metodologia de Pesquisa que poderá ser cursada em regime de matrícula cruzada em outro PPG da USCS com anuência do orientador.

Art. 15º – A integralização da carga horária no Mestrado é de 600 horas correspondente a um total de 200 créditos, divididos da seguinte maneira:

Créditos em disciplina – O mestrando deverá cursar duas disciplinas obrigatórias e pelo menos três disciplinas eletivas (Apêndice 1). Cada disciplina tem carga horária de 60 horas (15 sessões, de quatro horas cada) conferindo 20 créditos cada, perfazendo um total de 100 créditos em disciplinas.

Créditos em atividades acadêmicas – O mestrando deverá cumprir 30 créditos em Atividade de Orientação, 30 créditos em Atividade de Produção Discente, perfazendo um total de 60 créditos.

Créditos na elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão – correspondente a 40 créditos.

TÍTULO V PERFIL DO EGRESSO

Art. 16º – O Programa tem como objetivo qualificar profissionais para que possam exercer atividades de gestão da informação ou de criação de produtos técnicos - tecnológicos comunicacionais e informacionais inovadores com o intuito de promover ações de intervenção em organizações públicas, dos setores produtivos e do terceiro setor, assim como qualificar para docência e pesquisa. O curso é direcionado a: egressos das áreas tecnológicas, de comunicação, de informação e áreas afins; profissionais de empresas tecnológicas e/ou de comunicação que desejam prestar serviço ao setor público

e/ou terceiro setor; profissionais de empresas privadas que atuam na área de comunicação ou em áreas relacionadas com a tecnologia; agentes públicos, de diversas áreas, que trabalham com tecnologia, comunicação e informação; professores do ensino superior das áreas de tecnologia, comunicação ou áreas afins; professores do ensino fundamental e médio; egressos da área comunicação e áreas afins que desejam ingressar na carreira docente. O egresso do Mestrado em Inovação na Comunicação de Interesse Público deve estar capacitado para elaborar, executar e difundir processos e produtos inovadores e/ou tecnológicos, relacionados a diversos setores da sociedade, em empresas privadas, organizações governamentais e não governamentais. Deve ainda, estar preparado para a administração da informação e/ou da comunicação nos setores público e privado. Por fim, deve estar preparado para refletir de maneira crítica sobre a gestão e difusão da informação e da comunicação, assim como sobre seu impacto na sociedade e no mercado.

TÍTULO VI

REGIME DE ESTUDO DO PROGRAMA

Art. 17º – Incluindo os prazos para a elaboração do trabalho de conclusão, o prazo mínimo para a defesa será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, em acordo às exigências expostas nesse regimento. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos é exclusiva do pós-graduando.

Art. 18º - O pedido de trancamento poderá ocorrer uma única vez para qualquer semestre do curso, exceto o último semestre do período regimental para a defesa do trabalho de conclusão. O prazo do trancamento de matrícula será computado no prazo regimental do mestrando.

Art. 19º – Os pedidos de trancamento/cancelamento de matrícula deverão ser justificados e o discente deverá obter a liberação das áreas internas, do professor orientador e do gestor do curso a que esteja vinculado antes de protocolamento do pedido na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu. Por fim, o processo será encaminhado à CPG para homologação, que deferirá ou não o pedido.

Parágrafo único – Quando do trancamento de matrícula, a Bolsa ou qualquer tipo de auxílio USCS concedido será imediatamente cancelado, sem direito ao retorno do benefício.

Art. 20º – A validação dos créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, quando forem apresentados para aproveitamento por parte do interessado será avaliada e decidida pela CPG, de acordo com a pertinência da dispensa.

Art. 21º – O discente que obtiver conceito “R” ou frequência abaixo de 75% nas aulas estará reprovado. Ressalta-se que os docentes não estão autorizados a abonar faltas.

Pedidos de abono de faltas deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu com documentação comprobatória, para serem analisados com base nos casos previstos por lei.

Art. 22º – As atividades de pesquisa estão vinculadas a um dos Grupos de Pesquisa ativos no Programa, de responsabilidade dos docentes, aos quais todos os mestrandos são obrigados a participar de pelo menos 2 (duas) reuniões de 3 (três) ofertadas no semestre pelo docente. A comprovação de participação do discente será feita por meio de lista de presença nas reuniões dos respectivos Grupos. O não cumprimento da exigência referente à participação em reuniões de Grupo de Pesquisa impedirá que o discente deposite sua dissertação.

Parágrafo 1º - O discente que não cumprir o número de participações nas reuniões dos Grupos de Pesquisa deverá adicionalmente a outras obrigações/exigências já apresentadas nesse regimento, ter aceite de 1 (um) artigo extra (além dos Regimentais) em periódico ou anais nos mesmos estratos Qualis necessários, em co-autoria com um docente do Programa, antes do depósito do trabalho de conclusão.

Parágrafo 2º - Os bolsistas USCS possuem exigências adicionais, além das constantes neste Regimento, em relação a publicações, prazos e contrapartidas conforme Termo de Bolsas e para professores e funcionários da USCS, adicionalmente o constante nas Portarias nº 265/2019 e nº 166/2020, respectivamente. O bolsista USCS deve apresentar 01 artigo completo publicado em Anais (até 18 meses) ou 01 Resumo Expandido publicado em Anais (até 18 meses) e 1 artigo submetido (até 18 meses) em Periódico Qualis (mínimo B1) e mais 1 artigo submetido (antes da defesa) em Periódico Qualis (mínimo B1). O Termo de Bolsas será automaticamente suspenso caso o discente deixe de cumprir com as obrigações/exigências previstas, impondo ao discente o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços de Educação e Ensino, inclusive quanto aos pagamentos nele previstos.

Art. 23º - Opcionalmente, poderá ser constituída formalmente a figura do coorientador, a qualquer tempo durante o curso. A solicitação de um coorientador deverá ser encaminhada pelo orientador à CPG, no caso do trabalho incluir tema que envolva conteúdo teórico ou procedimento específico no qual o orientador não seja especialista, devendo esta especificidade estar descrita na carta de solicitação à CPG. Devem vir anexos à carta, o Currículo Lattes do indicado a coorientador e declaração de que ele realizará a coorientação de forma voluntária, sem qualquer ônus financeiro adicional à USCS. O pedido de coorientação externa somente será apreciado pela CPG no caso de não existir docente dos programas Stricto Sensu da USCS habilitado para a coorientação.

DA PROPOSTA DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

A Proposta de Pesquisa e Orientação é um documento que o aluno deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, no primeiro semestre do curso, para que seja iniciado, formalmente, o processo de orientação. O texto da Proposta de Pesquisa e Orientação (ver modelo em Apêndice 2) deve ser dividido nas seguintes partes:

Descrição do tema;
Justificativa do tema;
Problematização;
Objetivo Geral;
Relação do tema com a comunicação e/ou informação;
Indicação de Proposta de Intervenção ou Aplicação;
Justificativa de escolha do orientador.

O documento, que deve ser redigido em linguagem formal com uso das normas da ABNT, deve conter, no máximo, 6 (seis páginas), descontando Capa e Folha de Rosto (ver modelo em Apêndice 5 e 6). Os trabalhos de orientação só serão iniciados após a homologação das propostas pela CPG.

O mestrando deverá submeter proposta de pesquisa conforme calendário a ser divulgado semestralmente. No 1º (primeiro) semestre do curso o mestrando apresentará sua proposta de pesquisa no Seminário de Proposta de Pesquisa. O mestrando deverá realizar outras duas apresentações da pesquisa: uma antes da Qualificação e outra antes da Defesa.

DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa (documento escrito) deverá ser elaborado pelo mestrando para se candidatar ao Exame de Qualificação. O Exame de Qualificação é o ritual que avalia o potencial e a exequibilidade do Trabalho de Conclusão tendo como referência o Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser depositado na Secretaria da Pós-graduação em três vias, encadernadas em espiral frente e verso. Os elementos pré-textuais consistem em: capa, folha de rosto e sumário. Deve ser redigido em linguagem formal, gramatical e estilisticamente adequada à natureza de um documento científico e deve conter as seguintes rubricas (ver modelo em Apêndice 3):

Proposição – Relacionar e descrever os seguintes subitens: Origem do estudo; Problematização e Pergunta-problema; Objetivos; Justificativa da Pesquisa; Delimitação do tema; Vínculos com Área de Concentração e Linha de Pesquisa.

Revisão da Literatura – Apresentar uma síntese do referencial conceitual.

Métodos de Pesquisa – Relacionar e descrever os seguintes subitens (quando necessário): Classificação: quanto à abordagem da pesquisa (Qualitativa, Quantitativa, Qualitativa-quantitativa) e quanto nível da pesquisa (Exploratória, Descritiva ou Explicativa); Delineamento: (Bibliográfica, Documental, Experimental, Levantamento, Estudo de Caso, Pesquisa-ação e/ou Participante); Procedimentos de coleta e instrumentos de coleta; Análise e Interpretação dos dados.

Especificação da Proposta de Intervenção ou Aplicação – Descrever o que será feito, a proposta de intervenção ou aplicação e os procedimentos necessários para o desenvolvimento da proposta de intervenção ou aplicação.

Cronograma de Atividades e Plano de Trabalho – Descrição das atividades que serão realizadas para desenvolvimento da pesquisa e da proposta de intervenção ou aplicação.

Referências – Listar as obras relacionadas ao Projeto.

Apêndices e Anexos – Caso seja estritamente necessário, colocar algum material documental de apoio à pesquisa formalmente referenciado no projeto. Deverá ter as

páginas numeradas na sequência do texto.

O mestrando deve ficar atento à extensão dos itens acima, evitando superdimensionar ou subestimar um item em relação a outro.

Parágrafo 1º - O discente deverá enviar pelo e-mail cva.uscs@online.uscs.edu.br arquivo digital no formato Word à Comissão de Verificação de autoria (CVA), com antecedência de 10 (dez) dias da data de depósito do material para o Exame de Qualificação em mídia digital contendo a íntegra de seu Projeto de Dissertação, em formato word, para ser examinado pela Comissão de Verificação de autoria (CVA), a qual emitirá parecer ao orientador do discente. Somente após parecer conclusivo da CVA, o orientador poderá autorizar ou não o depósito na Secretaria, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG.

Parágrafo 2º - Após a apresentação no Seminário e parecer conclusivo da CVA, o mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, sua dissertação na Secretaria, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG, respeitados os meses anteriormente mencionados. Deverá também entregar o comprovante de atualização do seu currículo Lattes.

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

É requisito para candidatar-se ao Exame de Qualificação que o mestrando tenha cursado o prazo mínimo de 9 meses e o máximo de 18 meses. No prazo mínimo de 9 a 11 meses, o discente deverá ter obtido aprovação em pelo menos 50% das disciplinas – dentre estas, no mínimo, uma obrigatória. No caso de qualificação entre o 12º e o 17º mês, o discente deverá ter cursado com aprovação pelo menos 4 (quatro) disciplinas, sendo 2 (duas) obrigatórias. No prazo máximo de 18 meses, o discente deverá ter cursado todos os créditos de disciplinas.

O ritual do Exame de Qualificação se expressa pela reunião pública do mestrando e a Comissão Julgadora, composta pelo presidente, professor orientador, um docente interno, preferencialmente da mesma de linha de pesquisa, e um convidado externo (professor doutor vinculado a outro PPG ou área correlata comprovando-se pelo Currículo Lattes, ou mesmo que seja um proeminente notório saber especialista no tema, comprovando-se com matérias jornalísticas ou documentos profissionais). O presidente atribuirá tempo médio de 20 (vinte) minutos para que o mestrando possa expor seu Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 1º - O convidado externo só poderá participar no máximo em bancas de 2 discentes por ano. O número de participações em bancas poderá superar esse limite, somente quando no mesmo ano ocorram três ou mais defesas de trabalhos, que contaram com o docente na banca do Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º – A Banca Avaliadora do Exame de Qualificação atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para a aprovação final do candidato o mínimo exigido será nota média 7,0 (sete).

Parágrafo 3º - No caso de reprovação no Exame de Qualificação o discente terá até 30 (trinta) dias para nova apresentação, conforme recomendação da Banca.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão (ver modelo no Apêndice 4) é composto por (a) um Texto

Dissertativo e (b) uma Proposta de Intervenção ou Aplicação, que pode ser um Plano de Ação ou um Produto Técnico Tecnológico.

Texto Dissertativo – É um trabalho de embasamento científico que deve sustentar a criação, elaboração e, no limite, a implantação e avaliação de um Plano de Ação ou Produto Técnico Tecnológico que vise sua utilização pelo mercado ou o bem estar do homem e da comunidade, nas diferentes dimensões sociais (educação, saúde, cultura, meio ambiente, sustentabilidade etc.), e possa ser aplicado em setores produtivos, organizações públicas ou não-governamentais. É um documento formal elaborado pelo mestrando para se candidatar à sessão de defesa pública, após ter integralizado todos os créditos, exceto os de orientação. Deve ser depositado na Secretaria da Pós-graduação em três vias encadernadas (em espiral). Deve estar redigido em linguagem formal, gramatical e estilisticamente adequada à natureza de um documento científico e deve conter:

Introdução – Relacionar e descrever: origem do estudo, problematização, objetivos, proposta de intervenção, justificativa do estudo, metodologia, delimitação do estudo e vinculação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa; opcionalmente pode trazer itens como conceituações, resumo das partes e outras. A Introdução deve ser redigida de modo a fornecer uma visão geral da proposta da pesquisa e intervenção.

Referencial conceitual – Deve fundamentar a proposta de intervenção. O mestrando deverá referenciar as leituras que fez apresentando visão analítica e sintética das ideias empregadas, quer em um espaço próprio, quer de forma diluída ao longo do trabalho de conclusão. Deve referenciar todos os autores consultados, evitando excessos de apud e de citações literais. É de livre arbítrio do candidato e orientador a escolha da forma como a revisão da literatura estará disposta ao longo do trabalho de conclusão.

Procedimentos metodológicos – Relacionar e descrever os seguintes subitens (quando for o caso): Tipo da Pesquisa; Amostra e Sujeitos da Pesquisa; Instrumento da Pesquisa; Procedimentos de Coleta de Dados, Procedimentos para desenvolvimento da proposta de intervenção, Procedimentos para Análise dos Resultados. A metodologia do trabalho, preferencialmente alocada na Introdução, deve ser redigida de modo a fornecer uma visão detalhada de como o trabalho de conclusão e a pesquisa foram organizadas e elaboradas. Os procedimentos metodológicos da pesquisa devem ser apresentados em uma parte ou capítulo específico, de acordo com a necessidade de cada trabalho.

Análise e Discussão dos Resultados – Parte central do trabalho de conclusão, pois que se dedica ao que foi efetivamente encontrado. É a parte na qual o mestrando deve apresentar críticas, desde que embasadas nos resultados encontrados. O mestrando e o orientador também podem utilizar essa parte para apresentar dados sobre a elaboração da proposta de Intervenção ou Aplicação. A CPG não autoriza que dissertações façam apologia de técnicas, processos, métodos, ideologias, ou doutrinas sem o necessário e suficiente embasamento: o trabalho científico se caracteriza pelo reto pensar e pela criticidade fundamentada.

Considerações Finais – É a parte em que o mestrando pode expor seus pensamentos, desde que estabeleça conexão com os resultados encontrados. Pode permitir-se a fazer sugestões para outros estudos e discutir a contribuição que os resultados trazem à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

Referências – Relacionar todas as fontes consultadas e mencionadas no trabalho de

conclusão seguindo as normas da ABNT.

Apêndice e anexo – (se houver).

A CPG recomenda que o volume final do trabalho de conclusão deva ter entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) páginas no total, excluídos apêndices e anexos, sendo que a seção mais longa deverá ser a Análise e Discussão dos Resultados. Para tanto, é imprescindível que o mestrando dê continuidade aos referenciais conceituais e acomode-se nos princípios metodológicos. O trabalho de conclusão deverá ser revisado por especialista em revisão de texto conforme recomendação da CAPES.

Proposta de Intervenção ou Aplicação - Pode ser composta por um Produto técnico-tecnológico, um Plano de Ação ou um Produto de Comunicação e Informação. Para Programas Profissionais são considerados Produtos técnicos-tecnológicos: 1) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Resenha ou crítica artística; Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo); 2) Tecnologia social; 3) Curso de Formação Profissional (Atividade docente de capacitação; Atividade de Capacitação Criada; Atividade de Capacitação Organizada); 4) Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado); 5) Material didático; 6) Software/Aplicativo (Programa de computador); 7) Evento organizado (Internacional; Nacional); 8) Relatório técnico conclusivo (Relatório técnico conclusivo per se; Processos de gestão elaborado; Pesquisa de mercado elaborado; Simulações, cenarização e jogos aplicados; Valoração de tecnologia elaborado; Modelo de negócio inovador elaborado; Ferramenta gerencial elaborada; Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados); 9) Acervo (Curadoria de mostras e exposições realizadas; Acervos produzidos; Curadoria de coleções biológicas realizada); 10) Produto de Comunicação (Programa de mídia realizado). O Plano de Ação, que tem como objetivo a implantação e gestão de ação inovadora de comunicação e informação, deve ser detalhado de tal maneira que possa ser posto em prática em organizações governamentais, não-governamentais ou empresas privadas. O Produto de Comunicação e Informação deve possuir potencial de aplicação em organizações governamentais, não-governamentais ou empresas privadas e podem ser desenvolvidos na forma de protótipo, maquete, projeto piloto ou outro formato que permita apresentar uma proposta de aplicativos, software, programas digitais, design de aplicativo, jogos digitais etc.

O mestrando e orientador definem quais elementos da proposta de intervenção devem ser apresentados na parte Análise e Discussão dos Resultados e quais devem constar no Apêndice.

Parágrafo 1º - Antes do depósito final da dissertação na Secretaria o discente apresentará seu trabalho a CVA e após parecer conclusivo da CVA, o mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, dentro do prazo requerido pelo programa, ou seja, 3 (três) dias antes da reunião da CPG, respeitados os meses anteriormente mencionados.

Parágrafo 2º - O mestrando deve enviar por e-mail para a Secretaria, nos formatos PDF e Word, o trabalho de conclusão e o Banco de Dados, em mídia digital, formalmente validados pelo professor orientador. Deverá também entregar o comprovante de

atualização do seu currículo Lattes. O discente/orientador deve enviar as vias digitais aos membros titulares da banca, juntamente com a carta convite emitida pela Secretaria.

DA DEFESA FINAL

Para defender seu trabalho de conclusão, o mestrando deverá:

- a. ter integralizado todos os créditos, exceto os de orientação;
- b. ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- c. ter publicado ao menos um texto integral ou no formato resumo expandido em anais de evento científico (ver apêndice 7);
- d. ter submetido ao menos um artigo em periódico científico, indexado no Sistema Qualis Periódicos com classificação mínima B2, preferencialmente na Área de Avaliação Comunicação e Informação ou em outra Área de Avaliação desde que o artigo verse sobre o tema específico de tecnologia, comunicação e informação (apêndice 7);
- e. Ter participado das reuniões dos Grupos de Pesquisa;
- f. ter entregue o comprovante de atualização do seu currículo Lattes no depósito do relatório de Qualificação e no depósito dos volumes da Dissertação;
- g. não ter débitos com a tesouraria da USCS.

A Defesa – É um ato solene, público e se possível terá a mesma composição dos membros docentes que realizaram o Exame de Qualificação. A sequência do ato obedecerá à seguinte ordem:

O professor orientador, presidente da Comissão Julgadora que avaliará o trabalho de conclusão, declarará aberta a sessão solene de defesa e procederá a leitura do título do trabalho e a identificação do candidato ao título de Mestre.

O candidato terá direito a apresentação oral de seu trabalho de conclusão, por um período médio de 20 (vinte) minutos, que serão necessariamente ininterruptos, sendo arguido pelos membros da Comissão Julgadora somente após a sua exposição. É obrigação do candidato, durante a Defesa do Trabalho de Conclusão, portar uma cópia do trabalho, idêntica a dos membros da banca.

A arguição do membro da banca e resposta do candidato não deverá exceder o tempo de uma hora para cada professor.

O professor orientador passará a palavra ao primeiro arguidor, que deverá ser um professor doutor convidado, externo à USCS.

O professor orientador passará a palavra ao professor da USCS, que terá igual período para proceder à arguição.

Na sequência, o professor orientador pode arguir o candidato.

Após as arguições, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão secreta para deliberar sobre o resultado, o que deverá ser consignado em ata própria. A Banca Examinadora da Defesa de Dissertação atribuirá os conceitos REPROVADO ou APROVADO.

O professor orientador proclamará o candidato Aprovado ou Reprovado conforme decisão da banca.

DOS PROCEDIMENTOS FINAIS APÓS APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

O mestrando que obteve aprovação na defesa pública do trabalho de conclusão terá até 30 (trinta) dias para enviar por e-mail na Secretaria da Pós-graduação:

- a) versão definitiva do trabalho de conclusão ou dissertação em mídia digital (único arquivo em PDF, máximo de 100MB) incorporando todas as recomendações sugeridas pela Comissão Julgadora e, opcionalmente, uma versão impressa em capa dura na cor verde e letras douradas, tudo prévia e devidamente aprovado pelo professor orientador;
- b) entrega da declaração de revisão da versão final do Trabalho de Conclusão por especialista habilitado, conforme modelo disponível no site da USCS na página do Programa;
- c) entrega da autorização para inserção do trabalho de conclusão no Repositório da USCS. Terá até 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação na defesa pública, para enviar por e-mail na Secretaria da Pós- graduação;
- d) o produto final ou artefato tecnológico em meio digital juntamente com um indicativo de intervenção na realidade do seu ambiente de aplicação;
- e) o protocolo de submissão no site de Acompanhamento de Produtos do Programa.

E em até 90 dias para enviar por e-mail:

- f) artigo (gravado em mídia digital em formato editável), em coautoria com o professor orientador e com autorização formal para publicação pelo Programa, ficando ciente de que fica impedido de publicar o referido artigo em qualquer meio escrito ou eletrônico sem a permissão do Programa, por dois anos a contar da data do efetivo depósito do artigo; o referido artigo tem que estar formatado dentro dos padrões da revista indicada que, por sua vez, deverá estar relacionada no sistema Qualis Periódicos;
- g) comprovante de submissão, pelo orientador, do respectivo artigo a periódico científico, indexado no Sistema Qualis Periódicos com classificação com classificação mínima A4, preferencialmente na Área de Avaliação Comunicação e Informação, ou em outra Área de Avaliação desde que o artigo verse sobre o tema específico de tecnologia, comunicação e informação (ver apêndice 7), estando ciente de que fica impedido por 24 (vinte e quatro) meses de publicá-lo em qualquer meio escrito ou eletrônico sem a permissão do Programa, a contar da data do efetivo envio do artigo ou até que se tenha uma resposta definitiva da editoria do periódico;

h) currículo Lattes do discente atualizado com data posterior à entrega dos 60 dias.

Após a entrega pelo aluno do material assinalado nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" o professor orientador deverá redigir e assinar documento próprio em que atribui os créditos e o conceito final para a Atividade de Orientação.

Apenas após a realização das etapas previstas, poderá haver a homologação da conclusão das atividades do aluno por parte da CPG e, conseqüentemente, o discente terá direito a receber a Ata de Defesa, documento este a ser expedido pela Secretaria de Pós-graduação, creditando-lhe o título de mestre.

Se após os períodos de 30 (trinta), 60 (sessenta) dias e 90 (Noventa) dias, anteriormente mencionados, o mestrando não realizar o referido depósito de material previsto, incluída a submissão de artigo, a USCS se reserva ao direito de cobrar as mensalidades escolares concernentes aos meses extrapolados a partir da data de defesa do trabalho de conclusão. Nesse caso, o aluno continuará pagando a mensalidade até o limite máximo previsto pela CAPES de 30 (trinta) meses para o Mestrado, sob pena de perder integralmente o seu

direito ao título após este período.

Tendo em vista a quantidade de atividades a serem seguidas pelos discentes e docentes, é necessário que haja um planejamento criterioso para que os prazos e requisitos sejam atendidos.

TÍTULO VII NÚMERO DE VAGAS

Art. 24º – O número anual de vagas para o Mestrado Profissional foi fixado em 30 (trinta) ingressantes, podendo ser distribuídas semestralmente para fins de ingresso. Esse número de vagas é destinado aos alunos regulares do Programa (mestrandos). Os alunos especiais com ou sem vínculo em outro programa de pós-graduação stricto sensu, ou mesmo ouvintes, poderão ser admitidos, a critério da CPG e do professor da disciplina pretendida.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25º – Quando o discente deixar de cumprir com seu dever ou obrigação em relação à orientação, o orientador poderá entrar com pedido de sua exclusão da orientação ao discente. Admite-se a mudança de orientador uma única vez, salvo em situações aprovadas pela gestão do programa e homologadas pela CPG.

Art. 26º – A exclusão do discente do Programa ocorrerá sempre que ele deixar de cumprir qualquer atividade obrigatória, destacando-se:

- O mestrando deixar de cumprir qualquer atividade obrigatória prevista neste Regimento, salvo quando autorizado pela CPG;
- Obter reprovação em mais de uma disciplina ou ainda pela segunda vez na mesma disciplina;
- Atingir o prazo máximo de permanência no Programa, respeitado o direito de prorrogação previsto neste Regimento;
- For reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação ou deixar de realizar o exame nos prazos definidos no Programa;
- O mestrando que não conseguir se qualificar e se passarem 21 (vinte e um) meses após o mês de seu ingresso no Programa (primeiro dia de aula);
- O mestrando cometer plágio em qualquer atividade.

Parágrafo único - Outras situações não previstas por este regimento, mas consideradas suficientemente graves pela CPG, implicarão no desligamento do Programa.

Apêndice 1 – Grade curricular

Requisitos Mínimos Obrigatórios	Número de Créditos	Total parcial
2 Disciplinas Obrigatórias	20 créditos por disciplina Conceitos A; B; C; R; I (mínimo: Conceito C)	40 créditos
3 Disciplinas Eletivas	20 créditos por disciplina Conceitos A; B; C; R; I (mínimo: Conceito C)	60 créditos
Atividade de Orientação	30 créditos	30 créditos
Atividade de Produção Discente	30 créditos	30 créditos
Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão	40 créditos Conceitos: Aprovado; Reprovado	40 créditos
Total geral	Disciplinas - 100 créditos Atividades - 60 créditos Trabalho de Conclusão - 40 créditos	200 créditos (1 crédito = 3 horas) 600 horas

Apêndice 2 – Modelo para Proposta de Pesquisa e Orientação

(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem, espaçamento 1,5, alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

Programa de Mestrado Profissional Inovação na Comunicação de Interesse Público PROPOSTA DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

Nome do Proponente: _____

Indicação de Orientação: Prof (a) Dr(a) _____

1. Descrição do Tema

Texto dissertativo.

2. Justificativa do tema

Texto dissertativo.

3. Problematização

Texto dissertativo.

4. Objetivo Geral

Texto dissertativo.

5. Relação do tema com a Área de Concentração

Texto dissertativo.

6. Indicação da Proposta de Intervenção ou Aplicação

Texto dissertativo.

7. Justificativa de escolha do orientador

Texto dissertativo.

São Caetano do Sul, data

Assinatura do Mestrando/Proponente

Nome do Mestrando/Proponente

Assinatura do Orientador indicado

Nome do Orientador indicado

Apêndice 3 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa para Qualificação
(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem. Espaçamento 1,5.
Alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

Capa e elementos pré-textuais – seguir normas ABNT

1. PROPOSIÇÃO

- Origem do Estudo
- Problematização e Pergunta-Problema
- Objetivos
- Justificativa da Pesquisa
- Delimitação do Tema
- Vínculos com área de Concentração e Linha de Pesquisa

2. REVISÃO DE LITERATURA

- Estado da Arte ou Síntese do Referencial Conceitual

3. MÉTODOS DA PESQUISA

- Classificação: Qualitativa, Quantitativa ou Qualitativo-quantitativa.
Exploratória, Descritiva ou Explicativa
- Delineamento: Bibliográfica, Documental, Experimental, Levantamento,
Estudo de Caso, Pesquisa-ação e/ou Participante
- Procedimentos e instrumentos de coleta
- Análise e interpretação dos dados

4. ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO OU APLICAÇÃO

- Descrição da proposta de intervenção ou aplicação (o que será feito).
- Descrição dos procedimentos utilizados para o desenvolvimento da proposta de
intervenção ou aplicação (como será feito).

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO

- Descrição das atividades que serão realizadas para desenvolvimento da pesquisa
e da proposta de intervenção ou aplicação.

6. BIBLIOGRAFIA

APÊNDICES E ANEXOS

Apêndice 4 – Roteiro para elaboração do texto dissertativo do Trabalho de Conclusão

(Fonte Times New Roman ou Arial, 12. Parágrafo 1,25 da margem, espaçamento 1,5, alinhamento do texto justificado. Normas ABNT)

Capa e elementos pré-textuais – seguir normas ABNT

1. INTRODUÇÃO

- Origem do estudo
- Problematização
- Objetivos
- Proposta de intervenção
- Justificativa do estudo
- Metodologia
- Delimitação do estudo
- Vinculação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa

2. REFERENCIAL CONCEITUAL – Deve fundamentar a proposta de intervenção.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- Tipo da Pesquisa
- Amostra e Sujeitos da Pesquisa
- Instrumento da Pesquisa
- Procedimentos de Coleta de Dados
- Procedimentos para desenvolvimento da proposta de intervenção
- Procedimentos para Análise dos Resultados.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS

7. APÊNDICE E ANEXO

Apêndice 5 – Capa (Proposta de Pesquisa, Projeto de Qualificação; Trabalho de Conclusão)

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA,
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO NA
COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

NOME SOBRENOME

TÍTULO
Subtítulo

São Caetano do Sul
Ano

**Apêndice 6 – Folha de rosto (Proposta de Pesquisa, Projeto de Qualificação;
Trabalho de Conclusão)**

NOME SOBRENOME

TÍTULO

Subtítulo

(Projeto de Pesquisa ou Trabalho de Conclusão) apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Informação e Comunicação – Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Tecnologia, Informação e Comunicação.

Área de concentração: Título da Área de concentração

Linha de Pesquisa: Título da Linha

Orientador: Prof. Dr. Nome Sobrenome

São Caetano do Sul

Ano

Apêndice 7 – Produção e Procedimentos Obrigatórios

	Produção e procedimentos obrigatórios
	<p>Antes do depósito para a Qualificação</p> <ul style="list-style-type: none">● Cumprir os créditos de disciplinas conforme o Regimento.● Participar das reuniões de Grupos de Pesquisa.● Passar o projeto pela CVA e anexar comprovante.● Atualizar o Currículo Lattes e anexar comprovante.● Protocolar os relatórios e documentos na secretaria para homologação na GPG.● Atentar para o prazo da CVA e datas da CPG, considerando o prazo mínimo para envio dos volumes aos membros da banca.
	<p>Antes do depósito para a Defesa</p> <ul style="list-style-type: none">● Publicar um artigo em periódico Qualis de alto impacto ou texto completo ou resumo expandido em Anais de evento reconhecido pela área.● Submeter um artigo em periódico Qualis de alto impacto.● Participar das reuniões de Grupos de Pesquisa.● Passar a dissertação pela CVA e anexar comprovante.● Atualizar o Currículo Lattes e anexar comprovante.● Atentar para o prazo da CVA e datas da CPG, considerando o prazo mínimo para envio dos volumes aos membros da banca.
	<p>30 dias após a Defesa</p> <ul style="list-style-type: none">● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) a versão definitiva do trabalho de conclusão em capa dura (cor verde e letras douradas) e uma mídia digital (único arquivo em PDF, máximo de 100MB); b) declaração de revisão da versão final do Trabalho de Conclusão; c) autorização para inserção do trabalho de conclusão no Repositório da USCS.
	<p>60 dias após a Defesa</p> <ul style="list-style-type: none">● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) O detalhamento do produto/artefato tecnológico juntamente com um indicativo de intervenção na realidade do seu ambiente de aplicação.
	<p>90 dias após a Defesa</p> <ul style="list-style-type: none">● Entregar na Secretaria da Pós-graduação: a) artigo (gravado, e editável, em mídia digital), em coautoria com o professor orientador e com autorização formal para publicação pelo Programa; b) comprovante de submissão pelo orientador do respectivo artigo a uma publicação presente no sistema Qualis indexada em estrato de alto impacto; c) currículo lattes atualizado com data posterior à entrega dos 60 dias.